



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEx-166/09, de 11 de setembro de 2009**

**Determina prazo a regularização do Programa PROGEST.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o discutido na 68ª Reunião do Conselho de Extensão, no dia 11 de setembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o prazo de 30(trinta) dias para que a coordenação do **Programa de Capacitação e Gestão de Obras**(PROGEST) regularize a atualização do mesmo junto à Coordenação de Programas de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, para posterior encaminhamento ao Conselho de Extensão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende  
Presidente do Conselho de Extensão